1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de avaliação de impacto do projeto Na sua Escola, realizado pelo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4 Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

O Museu da Língua Portuguesa (MLP), um equipamento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, e busca valorizar a diversidade da língua portuguesa e a celebrá-la como objeto cultural. Comprometido com a formação de novos públicos e com o diálogo com a sociedade civil e o território em que está inserido, o museu desenvolve projetos que ultrapassam seus limites físicos.

O Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CRMLP) realiza o projeto Na sua Escola: objetos digitais de aprendizagem, que se dedica a desenvolver materiais educacionais, a partir do acervo no Museu da Língua Portuguesa, voltados a professores de diferentes áreas e alunos de diversas faixas etárias do ensino público estadual e/ou municipal. Articulados entre si, esses materiais pretendem dinamizar e provocar situações de aprendizagem variadas dependendo dos objetivos específicos que cada professor pretende alcançar.

Em 2024 foi realizada a terceira edição do projeto em parceria com seis redes municipais de ensino das regiões Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, iniciativa inédita no desenvolvimento de materiais em conjunto com redes diversas. Pretende-se, portanto, realizar a coleta e avaliação de

dados referentes aos impactos do projeto através de ferramentas de pesquisa, como a aplicação de questionário e realização de grupos focais, a fim de dar início a uma série histórica de avaliação e análise de indicadores que sinalizem os possíveis desafios do projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Contemplam neste Termo de Referência a realização dos seguintes serviços de acordo com as seguintes especificações:

FASE 1

a) Revisão de Matriz de Avaliação e Monitoramento do projeto Na sua escola: objetos digitais de aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa;
b) Definição de objetivos e público-alvo;
c) Definição dos indicadores que serão utilizados para a formulação de questionários.

FASE 2

d) Produção dos instrumentos de coleta de dados e validação com equipe do CRMLP;
e) Versionamento de instrumentos para meio digital (questionários online) e diagramação.

FASE 3

f) Gestão da aplicação dos instrumentos digitais com os respondentes.

FASE 4

g) Realização de um encontro de grupo focal com educadores em formato presencial com até 2 horas de duração.

FASE 5

h) Produção de relatório final e apresentação para equipe do Museu da Língua Portuguesa.

FASE 6

i) Realização de atividade formativa voltada a educadores e professores, a partir de achados da pesquisa de avaliação. A ação terá até 4 horas de duração, em formato presencial. A data e horário da formação será definida em comum acordo entre as partes.

3.1.1 Produção e aplicação de 3 (três) instrumentos de coleta de dados, conforme especificação, garantindo a gestão da aplicação dos materiais e públicos envolvidos;

3.1.2 Realização de pesquisa com grupo focal de até 20 educadores, para fins de análise qualitativa;

3.1.3 Realização de atividade formativa voltada a educadores e professores, a partir de achados da pesquisa de avaliação;

3.1.4 Entrega de um relatório diagramado apresentando o resultado da pesquisa, análise dos dados e recomendações.

3.2 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, com execução prevista entre os meses de agosto e outubro de 2025, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2 As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4 Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

5.6 Fornecer informações, arquivos e materiais necessários para execução dos serviços descritos acima;

5.7 Prever ou indicar, quando necessário, pagamento de direitos autorais pelo uso de imagem de terceiros, e que serão pagos pela **CONTRATANTE**.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

6.2 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

6.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5 Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

6.6 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem

como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.7 A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.8 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

6.9 Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.10 Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.11 Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

6.12 Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

6.13 Propor e desenvolver as ações das oficinas em diálogo com a **CONTRATANTE**, validando as etapas com equipe do CRMLP, podendo a **CONTRATADA** solicitar ajustes no material até a aprovação de finalização, caso necessário, sem ônus extras;

6.14 Disponibilizar e entregar todos os documentos e materiais produzidos relativos ao objeto ora contratado.

7 DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- **a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- **b)** A proposta deverá contemplar um cronograma de trabalho dividido em fases, considerando a revisão da Matriz de Avaliação e Monitoramento do projeto Na sua Escola: Objetos Digitais de Aprendizagem do Museu da Língua Portuguesa, priorizando os indicadores de acordo com os objetivos do projeto e da instituição realizadora;
- **c)** Descrição detalhada da proposta a ser executada no desenvolvimento dos trabalhos que compõem o escopo desta contratação;
- **d)** A garantia dos serviços contratados;
- **e)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- **f)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- **g)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio do responsável pela proposta, incluindo a apresentação dos profissionais que estarão diretamente ligados ao projeto, com o envio da relação destes profissionais e função no projeto. O Currículo/Portifólio deverá apresentar a

realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;

h) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

i) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

j) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica;

k) Serão consideradas em análise técnica os seguintes pontos: experiência do proponente com projetos semelhantes; experiência prévia com ações de inclusão digital voltado a educação e promoção de Direitos Humanos; atuação do proponente em ações pesquisa e relacionamento com comunidades escolares.

As propostas e o cadastro de fornecedores (https://www.idbr.org.br/formularios/) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, producao.cr@mlp.org.br e luiza.magalhaes@idbr.org.br **até às 23h59 do dia 13/08/2025**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Inscrição estadual e/ ou municipal;

c) RG e CPF do representante legal;

d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectiva cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

9.4. As Notas Fiscais e boletos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e producao.cr@mlp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR OS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.